



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.384 DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

Suplementa verbas do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que seguem, as verbas constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital:

01.01.0012.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3111 - Pessoal civil.....	Cz	5.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....	Cz	1.000.000,00
3120 - Material de consumo.....	Cz	200.000,00
3251 - Inativos.....	Cz	300.000,00
4120 - Equipamentos e material permanente.....	Cz	2.000.000,00

03.07.0212.02 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3111 - Pessoal civil.....	Cz	3.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....	Cz	500.000,00
3120 - Material de consumo.....	Cz	400.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais.....	Cz	500.000,00
3132 - Outros serviços e encargos..	Cz	10.000.000,00
3251 - Inativos.....	Cz	1.000.000,00

08.42.1881.01 - Construção de prédios Escolares e outros

4110 - Obras e instalações.....	Cz	3.000.000,00
---------------------------------	----	--------------

08.42.1882.05 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3111 - Pessoal civil.....	Cz	3.000.000,00
3120 - Material de consumo.....	Cz	10.000.000,00

08.42.4272.06 - Manutenção da merenda escolar

3111 - Pessoal civil.....	Cz	1.000.000,00
---------------------------	----	--------------

Palmital



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. lei n. 1384 - fls. f2

3113 - Obrigações patronais.....Cz	500.000,00
3120 - material de consumo.....Cz	2.000.000,00
08.48.2472.08 - Manutenção do Centro Cultural	
3111 - pessoal civil.....Cz	300.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	300.000,00
3120 - Material de consumo.....Cz	500.000,00
13.75.4281.11 - Construção e Ampliação do Centro de Saude II	
4110 - Obras e instalações.....Cz	2.000.000,00
1375.4282.03 - Manutenção do Serviço de Saude	
3111 - pessoal civil.....Cz	3.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	1.000.000,00
3120 - Material de consumo.....Cz	3.000.000,00
15.81.4862.04 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3111 - pessoal civil.....Cz	1.000.000,00
3120 - material de consumo.....Cz	5.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos. ..Cz	1.000.000,00
10.60.3252.09 - Manutenção de Limpeza publica	
3120 - material de consumo.....Cz	1.000.000,00
10.60.3262.10 - manutenção do serviço funerario	
3111 - pessoal civil.....Cz	300.000,00
3120 - material de consumo.....Cz	500.000,00
10.60.3272.11 - Manutenção de Iluminação Publica	
3120 - material de consumo.....Cz	500.000,00
3132 - Outros serviços e encargos....Cz	4.000.000,00
13.76.4472.15 - Manutenção do serviço de saneamento	
3111 - Pessoal civil.....Cz	300.000,00
3132 - Outros serviços e encargos....Cz	200.000,00
16.88.5321.06 - Construção do terminal rodoviário	
4110 - Obras e instalações.....Cz	3.000.000,00
16.88.5341.09 - Construção, garagens e outors..	
4110 - Obras e instalações.....Cz	500.000,00
16.88.5352.14 - Manutenção de estradas vicinais	
3111 - Pessoal civil.....Cz	3.000.000,00
3120 - Material de consumo.....Cz	10.000.000,00

Palmital



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

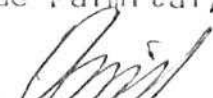
cont.lei n. 1384-fls.3

16.91.5751.05 - Execução de obras e pavimentação, guias, sarjetas e galerias		
4110 - Obras e instalações.....Cz		3.000.000,00
16.91.5752.12 - Manutenção de vias urbanas		
3111 - pessoal civil.....Cz		3.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz		500.000,00
03.07.0212.17 - Manutenção do cartorio eleitoral		
3120 - Material de consumo.....Cz		300.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz		500.000,00
03.07.0212.18 - Manutenção do Hotel Municipal		
3111 - Pessoal civil.....Cz		600.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz		300.000,00
3120 - Material de consumo.....Cz		400.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz		600.000,00
03.07.1662.16 - Manutenção do serviço militar		
3111 - pessoal civil.....Cz		200.000,00
3120 - material de consumo.....Cz		100.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....Cz		200.000,00
		<u>Cz 93.500.000,00</u>

Artigo 2º - As suplementações constantes - do artigo primeiro da presente Lei, terão como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Palmital, 05 de - outubro de 1988.


ALBINO RATINHO

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da -

Prefeitura Municipal de Palmital, em 05 de outubro de 1988.


SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO